



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

“Trata de extinção de Cargo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto do Organograma Funcional do Poder Executivo Municipal, o Cargo Comissionado de Coordenador de Posturas, Símbolo DAS V, Quadro I da Lei Municipal nº 629, de 07 de janeiro de 1997, modificada pela Lei nº 660, de 30 de maio de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -